

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

**Obra:** Revitalização da Praça Victor Conder Westarp

**Área Total:** 3.443,67 m<sup>2</sup>

**Localização:** Av. Olinkraft – Otacilio Costa - SC

**Proponente:** Prefeitura Municipal de Otacilio Costa

### **1.0 - Disposições Gerais:**

Esse memorial visa detalhar todas as etapas, como também especificar métodos e/ou técnicas construtivas a serem utilizadas na confecção da referida obra.

A obra será executada segundo os projetos Arquitetônico, Paisagístico e de Instalações fornecidos.

Para qualquer alteração que se fizer necessária deverá ser consultado o responsável técnico da obra. Durante todo o período da execução da obra deverá ser mantida no local a Assinatura de Responsabilidade Técnica – (via obra) e placas indicativas do responsável técnico.

### **2.0 - Serviços Preliminares**

#### **2.1 - Instalações Provisórias**

Será executada a instalação do canteiro de obras e as instalações provisórias para fornecimento de água, energia elétrica e esgoto. Também serão tomadas todas as providências necessárias para tal fim junto aos órgãos públicos e concessionárias.

#### **2.2 – Terraplanagem**

Todo o serviço de terraplanagem deverá ser preparado de tal maneira que fique nivelado e completamente isento de materiais impróprios como: matéria orgânica, terra solta, etc. e será executado pela **Prefeitura do Município de Otacilio Costa**.

#### **2.3 – Demolições**

Será executada a demolição de pisos de concreto, passeios existentes, todas as árvores, como os, arbustos, ficando o terreno plano para início das obras.

2.3.1- Toda e qualquer demolição só poderá ser iniciada após a liberação da FISCALIZAÇÃO.

2.3.2 - As linhas de abastecimento de energia elétrica, água, canalizações de esgoto e águas pluviais deverão ser removidas ou protegidas, respeitando as normas e determinações das empresas concessionárias de serviços públicos.

2.3.3 - A CONTRATADA deverá fornecer, para aprovação da FISCALIZAÇÃO, informações descrevendo as diversas fases da demolição previstas no projeto e estabelecendo os procedimentos a serem adotados na remoção de materiais reaproveitáveis.

2.3.4 – Os materiais provenientes das demolições, reaproveitáveis ou não, serão convenientemente removidos para locais indicados pela FISCALIZAÇÃO.

2.3.5 - Os serviços de retirada deverão ser executados de modo a proporcionarem níveis máximos de reaproveitamento. Todos os materiais possíveis de reaproveitamento deverão ser limpos, livres de argamassa ou outros materiais agregados, selecionados e guardados convenientemente até sua remoção do canteiro de serviços. Ficará a cargo da FISCALIZAÇÃO, a definição do critério de reutilização dos mesmos, e, até mesmo, autorização para liberá-los à CONTRATADA.

2.3.6 - A CONTRATADA deverá ao longo da obra manter o canteiro de serviço limpo e organizado, removendo todo o entulho, periodicamente.

2.3.7 - A remoção de fiação, tubulação elétrica, tubulação de água e esgoto, caixas metálicas diversas, etc., não serão objeto de medição.

#### 2.4 - Locação da Obra

A locação da obra deverá ser executada segundo a planta de locação fornecida, seguindo recuos indicados, assim como todas as cotas lineares e de níveis. Serão demarcados os canteiros e espaços determinados em planta baixa.

### 3.0 – Instalação Elétrica

Toda a instalação elétrica deverá ser executada conforme projeto fornecido, obedecendo à localização de luminárias, dimensionamento de dutos, fiação, caixas de passagem, etc. e seguindo as normas da concessionária local – CELESC.

Caso haja necessidades de mudanças o Técnico Responsável pela obra deverá ser consultado.

A entrada de serviço será constituída por cabos subterrâneos, embutido em eletroduto de PVC, envelopado em concreto.

Nos locais indicados em planta baixa serão instaladas postes com luminárias conforme padrão de projeto e planilha orçamentária.

A instalação elétrica da concha acústica deverá ser em acordo com a fiscalização devido a futuras apresentações.

### 4.0 - Pavimentação

#### 4.1 – Piso com Paver de Concreto

Nos passeios será executado piso tipo “PAVER”, tamanho 10x10x6cm e com fck 35 Mpa (VIBROPRENSADO), nas cores natural, vermelho e amarelo. Também será executados pisos com lajotas vermelhas 20x20x6cm fck 35 Mpa (VIBROPRENSADO). O piso será executado obedecendo às locações de lajotas de alerta e lajotas guia, que serão na cor e modelo especificado em projeto de detalhes.

Para a colocação do piso deverá ser executada uma base de areia grossa ou pó de brita de espessura cinco centímetros, sobre o terreno demarcado e compactado. O piso deverá ter um caimento mínimo de 2% em direção ao meio fio. Será executado o rejuntamento das peças com areia.

**Obs.:** Deverão ser observadas as recomendações de assentamento fornecidas pelo fabricante do piso.

#### 4.2 – Meio Fios

Serão executados em concreto pré-moldado nas dimensões de 12 x 15 x 50 cm (VIBROPRENSADO). Serão colocados em alinhamento adequado e deverão receber concreto pelo outro lado, para evitar tombamento dos mesmos.

## 5.0 - **Equipamentos**

### 5.1 – **Bancos de Concreto**

Os bancos serão instalados nos locais indicados em planta baixa.

Os apoios serão em concreto armado, e assentos em tábuas de madeira de lei, com espessura de 1 ½”, e seguirão as dimensões indicadas em projeto.

### 5.2 – **Placa de Identificação da Praça**

Será executada uma base em concreto armado para a Instalação da placa de identificação da praça, existente.

### 5.3 – **Lixeiras**

Será instalado, nos locais indicados em planta baixa, conjunto de lixeiras conforme projeto fixadas em poste tubular com sapata de ferro, pintado com tinta epóxi. Terão capacidade mínima de 50 litros.

### 5.4 – **Parque infantil e chafariz**

Serão instalados em locais indicados em planta e fixados em base de concreto.

## 6.0 – **Pergolado de Madeira**

### 6.1- **Pilares de Madeira em Angelin Aparelhado**

Os pilares serão de madeira fixada em chapa com parafusos conforme detalhes em projeto fixados em sapatas de concreto armado.

### 6.2 – **Vigas de Madeira**

As vigas de madeira dos pergolados serão de madeira de lei Angelin e seguirão as dimensões de 5x15cm. Serão apoiadas sobre os pilares e fixadas através de encaixe e parafusadas nos pilares.

### 6.3 – **Réguas de Madeira**

Sobre as vigas de madeira serão fixadas réguas de madeira de lei Angelin, com dimensões de 5x15cm, obedecendo ao espaçamento entre eixos, e fixadas através de encaixe e parafusadas.

## 7.0 – **Concha Acústica**

A execução da concha acústica será feita de acordo com projeto estrutural feito pela empresa vencedora e de acordo com projeto arquitetônico.

## 8.0 – **Pintura**

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura que se destinam devendo-se em qualquer caso, respeitar as recomendações do fabricante.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de poeira durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente. As superfícies somente serão pintadas quando perfeitamente enxutas.

Cada demão de tintas só poderá ser aplicada quando a precedente estiver completamente seca; recomenda-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas.

8.1 – **Assentos de Banco e réguas do Pergolado de Madeira**: as superfícies de madeira deverão ser lixadas e limpas para então receber tratamento com impregnante hidrorrepelente na cor natural, duas demãos.

8.2 – **Meio-fio de Concreto**: as superfícies do meio-fio serão pintadas com tinta acrílica branca, duas demãos.

#### 9.0 – **Paisagismo**

Serão plantadas flores nos canteiros indicados em projeto, obedecendo à localização e espécies indicadas. Nos canteiros onde estiver indicado o plantio de grama serão assentadas leivas de grama do tipo sempre verde.

Antes do plantio do coqueiro, flores e grama a terra deverá estar devidamente preparada, e adubada quando necessário conforme produtos estabelecidos na planilha orçamentária.

#### 10.0 – **Limpezas Gerais e Verificação Final**

Todo material resultante de entulho produzido na execução serão reaproveitados ao máximo na obra.

A obra deve ser entregue completamente limpa.

Todos os andaimes, lixo e entulhos não aproveitados serão separados para reciclagem ou transportados para fora, devendo ser jogados em locais autorizados. Também deverão ser retirados da obra eventuais ocupantes e barracões de depósito de materiais e abrigos de operários.

Todos os equipamentos e instalações serão entregues limpos e em perfeito funcionamento.

A limpeza será feita por mão-de-obra especializada.

Após o término dos serviços será feita a limpeza total da obra.

Otacílio Costa (SC), 24 de abril de 2017

---

**Luiz Carlos Xavier**  
Prefeito Municipal

---

**Soli Antônio Ribeiro**  
Resp. Técnico Crea 020072-7